

PORTARIA N.º 827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 09 / 2014.

f: Leticia Melo Azeu
Secretária Executiva
Assinatura do servidor
Fundação UNIRG

***DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando o despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, às fls. 125 dos autos do PAD n.º 085/2014, por meio do qual requer a prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria n.º 513, de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria n.º 513/2014, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD.

Art. 5.º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg